



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº. 778/2011-GP

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº. 6109/2011 (protocolo PAE nº. 14168/2011),

Considerando as vedações impostas à contagem cumulativa, para fim de aposentadoria e disponibilidade, do tempo de contribuição prestado concomitantemente ao serviço público e privado, nos termos da Lei nº 8.213/91 e do Decreto nº 3048/99, com redação dada pelo Decreto nº 6722/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Mandar averbar nos assentamentos funcionais do servidor AGENOR DONIZETTI LOPES ALVES, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área de Atividade - Judiciária, Classe C, Padrão 15, Matrícula nº. 92440591, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Tribunal, o tempo de serviço público estadual prestado ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, no período de 19/07/1993 a 14/08/1994, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, totalizando o tempo líquido de 392 (trezentos e noventa e dois) dias, correspondentes a 01 (um) ano e 27 (vinte e sete) dias, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 103, I, da Lei nº. 8.112/1990, ficando vedada a contagem cumulativa com o tempo de serviço concomitante averbado em favor do servidor através da Portaria nº. 336/2011-GP, de 26/05/2011 (DJE de 27/05/2011), os quais totalizam 226 (duzentos e vinte e seis) dias de concomitância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 25 de novembro de 2011.

Desembargador Saraiva Sobrinho
Presidente